

MENSAGEM N.º 004/2023

De 09 de Fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, por intermédio de Vossa Excelência, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei anexo, que CRIA Crédito Adicional no Orçamento da Assistência Social para o Programa Família Forte que tem por objetivo visar o bem estar dos membros da família a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades sociais. Tal objetivo se baseia no fato de que uma relação positiva entre os familiares cria condições favoráveis para o bom desenvolvimento dos filhos, e tende a afastá-los de condutas de risco.

Dessa forma, convicto que os Parlamentares dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito de Vossa Excelência emprestar a sua valiosa colaboração no encaminhamento desta matéria, de modo a tramitá-la em regime de **urgência, urgentíssima**, dado o seu relevante interesse.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Maria Gláucia S. Sampaio Landim
MARIA GLÁUCIA SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI DE N.º 005 /2023

De 09 de Fevereiro de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE, no uso se suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal de Brejo Santo(CE), o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 123.524,04(Cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) para fazer face às despesas do Programa Família Forte nas seguintes dotações:

1601-08244.0036.2.155	PROGRAMA FAMÍLIA FORTE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 63.504,03
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 41.496,000
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,01
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.524,00
	Total	R\$ 123.524,04

1602-08244.0039.2.156	MANUTENÇÃO ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	DAS DA
3.3.50.43.00	Subvenção Sociais	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 70.000,00
	Total	R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:



Órgão	Órgão	
0801.11334.0012.1.040	Implantação de galpão para fomento de indústrias no Município	
4.4.90.51.00	Reformas	R\$ 123.524,04
4.4.90.51.00	Reformas	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 223.524,04

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 4º Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE, em 09 de Fevereiro de 2023.

Maria Gláucia S. Sampaio Landim
MARIA GLÁUCIA SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite, n.º 1011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.

CNPJ 05454897/0001-47 E-mail cmbrejosanto@iq.com.br

E M E N D A

Ao Projeto de Lei 005/2023.

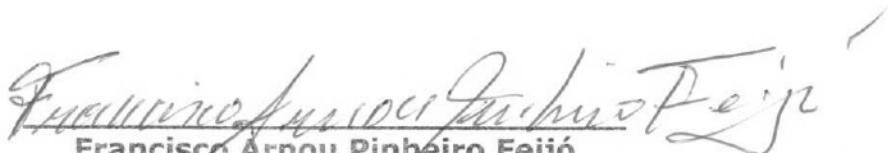
Art. 1º. O artigo 1º. Do Projeto de Lei Nº 005/23 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 123.524,04 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) para fazer face às despesas do Programa Família Forte nas seguintes dotações **e no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais)** para fazer face às despesas com manutenção das Entidades/Organizações da Sociedade Civil, na forma a seguir:

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo, 16 de fevereiro de 2023.

J U S T I F I C A T I V A

Em face da omissão na redação do dispositivo supra, apresento Emenda com redação final.


Francisco Arnou Pinheiro Feijó
Vereador

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

647º Sessão Ordinária de 16 / 02 / 2023

- Sessão Ordinária de - / - / -.

Proposição: Emenda ao projeto de Lei nº 005/2023
Nº. de discussão e votação: Súmica
Quorum exigido para aprovação: 2/3

NOMES	VOTAÇÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
Vereadores	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Andrei Furtado	F					
Arnou Pinheiro	F					
Devani	F					
Fafá Teles	F					
Feitosinha	F					
João Batista	/					
João Paulo	F					
Jucier Mendes	F					
Lurdinha	F					
Miran Basílio	/					
Naldo	F					
Ranilsinho	F					
Rômulo Rufino	F					

Resultado (1ª votação) - 16 / 02 / 2023

SIM 11 VOTOS Nominal ()

NÃO _____ VOTOS Simbólica ()

ABST. _____ VOTOS

Ausente(s): _____

Resultado (2ª votação) - # / # / #.

SIM _____ VOTOS Nominal ()

NÃO _____ VOTOS Simbólica ()

ABST. _____ VOTOS

Ausente(s): _____


1º Secretário



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará

Fone: (88) 3531.1010 - Fax: (88) 3531-0447

CNPJ: 05.454.897/0001/47

PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
e, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei 005/23 – abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

As Comissões supracitadas, após analisar a presente propositura, observou que a mesma encontra-se dentro da legalidade e resolveram emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Napoleão de Araújo Lima, em 15 de fevereiro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

João Batista de França Sales

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

Maria de Fátima Teles de Sousa

Comissão de Finanças e Orçamento:

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

João Batista de França Sales

Maria de Lourdes Silva

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

647º Sessão Ordinária de 16 / 02 / 2023

— Sessão Ordinária de - / - / -.

Proposição: Projeto de Lei Nº 05/2023
 Nº. de discussão e votação: unica
 Quorum exigido para aprovação: 6/3

NOMES	VOTAÇÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
Vereadores	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Andrei Furtado	F					
Arnou Pinheiro	F					
Devani	F					
Fafá Teles	F					
Feitosinha	F					
João Batista	/					
João Paulo	F					
Jucier Mendes	F					
Lurdinha	F					
Miran Basílio	/					
Naldo	F					
Ranilsinho	F					
Rômulo Rufino	F					

Resultado (1ª votação) - 16 / 02 / 2023.

SIM 11 VOTOS Nominal ()

NÃO — VOTOS Simbólica ()

ABST. — VOTOS

Ausente(s): _____

Resultado (2ª votação) - F / F / #.

SIM — VOTOS Nominal ()

NÃO — VOTOS Simbólica ()

ABST. — VOTOS

Ausente(s): _____


José Francisco Góis
 1º Secretário

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 123.524,04(Cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) para fazer face às despesas do Programa Família Forte nas seguintes dotações e no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face às despesas com manutenção das Entidades/Organizações da Sociedade Civil, na forma a seguir:

Esses 100 serão destinados a Apae